REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Leandro Grass)

Requer ao Diretor Presidente do Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal - IGESDF - informações acerca do orçamento do Instituto, da gestão da folha de pagamento e dos repasses atinentes ao contrato de gestão entabulado entre o IGESDF e a Secretaria de Saúde.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com amparo nos art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 15, inciso III, art. 39, § 2º inciso XII e art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, requeiro a Vossa Excelência, ouvida a Mesa Diretora, que seja requerido ao Secretário de Estado de Saúde e ao Diretor Presidente do IGESDF as seguintes informações, acerca do orçamento do Instituto, da gestão da folha de pagamento e dos repasses atinentes ao contrato de gestão entabulado entre o IGESDF e a Secretaria de Saúde:

a) Tenho recebido diversas denúncias de atraso de salários no âmbito do IGESDF. Isso tem ocorrido? Há algum problema na gestão de caixa que tem impedido os empregados de receber, no dia certo, a contraprestação salarial? Os repasses do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço estão sendo feitos a tempo e modo?

b) Como tem sido feitos os repasses atinentes ao contrato de gestão? Favor detalhar a forma de repasse e o procedimento para tanto, inclusive se feito de forma periódica e qual a periodicidade?

c) Os valores avençados são suficientes para fazer frente ao custos do IGESDF atualmente? Há a necessidade de complementação? Os fornecedores estão sendo pagos?

d) Com o decréscimo no atendimento dos casos da Covid-19, o Instituto está tomando providências no sentido de revisar os contratos entabulados, inclusive com eventual revisão dos valores anteriormente acordados, de forma a reequilibrá-los com a situação fática atual?

e) Como são feitos os acertos de verbas rescisórias em caso de demissões no IGESDF? Há orçamento suficiente para tanto? Os prazos constantes na Consolidação das Leis do Trabalho estão sendo rigorosamente cumpridos para o seu pagamento? Já existem ações trabalhistas em curso contra o IGESDF? Em caso positivo, favor encaminhar os números dos processos para fins de acompanhamento, considerando que tais processos são públicos.

f) No dia de hoje, 8.10.2020, a imprensa local noticiou que os empregados estão fazendo vaquinhas para que não falte papel higiênico e sabão no Hospital de Base, uma das estruturas geridas pelo IGESDF. Isso é um problema constante ou pontual? Em tempos de pandemia e considerando que o IGESDF pode fazer compras de modo mais célere, qual é a justificativa para a falta de tais insumos? Há outros em falta, sobretudo aqueles que afetam mais diretamente no tratamento dos pacientes, tais como remédios, materiais para cirurgias e equipamentos de proteção individual?

JUSTIFICAÇÃO

No exercício do mandato parlamentar, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete aos Deputados Distritais exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo.

Com efeito, tenho recebido diversas denúncias acerca de atraso de salários no IGESDF, bem como falta de materiais, desde os mais simples aos mais complexos. Além disso, em razão de sua natureza, a fiscalização dos recursos destinados ao Instituto ainda é bastante difícil, uma vez que as suas metas não foram adequadamente avaliadas e não se tem a transparência efetiva nos dados de suas contratações.

Ademais, é preciso conhecer como é a sua gestão orçamentária e de pessoas, sobretudo em face do regime jurídico aplicado e que muito importa em eventuais rescisões.

Por fim e não menos sem importância, no dia de hoje, a imprensa local noticiou que empregados do Hospital de Base fizeram uma "vaquinha" para comprar papel higiênico e sabão. O fato, por si só, já é bastante grave. Contudo, em tempos de pandemia, a sua gravidade aumenta, razão pela qual é preciso esclarecer as razões dessa falta de materiais. Não só dessa, mas de outros casos que também são denunciados diariamente.

Do exposto, roga-se aos pares a aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões, em .

DEPUTADO LEANDRO GRASS
Rede Sustentabilidade

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154**, **Deputado(a) Distrital**, em 08/10/2020, às 13:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **0225360** Código CRC: **6AD6A84D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8132
www.cl.df.gov.br - dep.leandrograss@cl.df.gov.br

PROPOSIÇÃO - RQ 1923/2020

LIDO EM: 13/10/2020

Brasília, 13 de outubro de 2020

Documento assinado eletronicamente por **ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638**, **Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário**, em 13/10/2020, às 15:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0228307** Código CRC: **819C7E4A**.

DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Brasília, 13 de outubro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a)**, em 14/10/2020, às 14:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0228310** Código CRC: **C1579B29**.